

EDITAL RPA Nº 010/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA Programas APOIADOS PELA Fade-UFPE

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE)** informa que no período de **27 de janeiro de 2025** até às 23h e 59 minutos do dia **29 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos Programas apoiados pela Fade-UFPE.

1. DO SERVIÇO – REQUISITOS GERAIS

Serviço	Requisitos	Valor bruto do Serviço
Designer Gráfico	Graduação em Artes Visuais OU Design Gráfico OU áreas afins; experiência na diagramação de conteúdo didático editorial e multimídia; excelente capacidade para alinhar conceitos como estética e funcionalidade; experiência mínima de 01 (um) ano com produção de materiais gráficos; domínio das principais ferramentas de edição, preferencialmente o pacote Adobe, como Photoshop, Illustrator, InDesign, After Effects.	R\$ 2.500,00
Ilustrador	Graduação em Artes Visuais OU Design Gráfico OU Publicidade e Propaganda OU Comunicação Visual OU outros cursos na área de artes e design digital; cursos complementares ou certificações em ilustração digital, animação ou ferramentas específicas de design (ex.: Adobe Photoshop, Illustrator, Procreate, CorelDRAW, etc.) são diferenciais; experiência prévia em Programas educacionais e editorial; familiaridade com ferramentas de animação digital (ex.: After Effects e Blender); capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar (educadores, designers instrucionais, roteiristas, etc.); domínio de conceitos de identidade visual e branding em Programas educacionais.	R\$ 1.500,00
Designer Instrucional	Graduação em Pedagogia OU Psicologia; especialização em Design Instrucional OU Psicologia Educacional; Mestrado em Educação ou Psicologia; excelente habilidade de escrita e revisão de textos; conhecimento em mapeamento de objetivos de aprendizagem, identificação de características e seleção de estratégias didáticas adequadas; conhecimento na edição de vídeos para ambientes virtuais de aprendizagem; domínio de ferramentas audiovisuais, como Google Meet, Zoom e StreamYard e ferramentas de trabalho colaborativo, como Google Docs e Microsoft 365, entre outras; habilidade no uso de ferramentas de autoria como Genially, H5P, Canva Design, CapCut e outros, desejável experiência em produção de materiais para formação de educadores da Educação de Jovens e Adultos.	R\$ 2.500,00
Intérprete de Libras	Graduação em Letras Libras OU Pedagogia OU Tradução e Interpretação OU áreas afins; certificação de fluência em Libras; experiência mínima de 01 (um) ano em interpretação de Libras-Português e vice-versa, preferencialmente em ambientes educacionais ou institucionais; capacidade de interpretar e adaptar conteúdos acadêmicos, técnicos e culturais; conhecimento das normativas e legislações relacionadas à acessibilidade e inclusão, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).	R\$ 2.000,00
Revisor de Textos	Graduação em Letras OU Comunicação Social OU áreas afins; domínio avançado da norma padrão da Língua Portuguesa e suas variações; experiência mínima de 01 (um) ano com revisão de textos acadêmicos, técnicos ou editoriais; conhecimento atualizado das normas da ABNT ou outros padrões de formatação exigidos em produções acadêmicas; habilidade em identificar e corrigir erros gramaticais, ortográficos, de estilo e coesão textual; capacidade de adaptação às especificidades dos diferentes tipos textos públicos.	R\$ 2.100,00

1.1 – Detalhamento dos serviços por tipo:

Tipo Serviço	Detalhamento do serviço
Designer Gráfico	<ul style="list-style-type: none"> - Diagramar o material didático com linguagem própria da Modalidade a Distância; - Criar elementos visuais para integração em plataformas de ensino, como AVAs (Ambientes Virtuais de Aprendizagem); - Realizar edição de vídeos para publicação no Ambiente Virtual de Aprendizagem seguindo os prazos definidos; - Prestar serviço equipe pedagógica para garantir a adequação das ilustrações ao conteúdo educacional; - Elaborar Programa de soluções visuais criativas para materiais de apoio e estratégias de engajamento e divulgação.
Ilustrador	<p>Criar capas, ilustrações e elementos visuais voltados para materiais didáticos digitais, respeitando as diretrizes pedagógicas do Programa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver layouts, infográficos, ícones e personagens para uso em materiais didáticos e em plataforma digital de aprendizagem; - Utilizar softwares de edição e ilustração gráfica (ex.: Adobe Illustrator, Photoshop, ou similares). - Integrar ilustrações utilizando ferramentas de produção audiovisual e/ou edição de vídeos, aos conteúdos digitais educativos e de divulgação. - Entregar arquivos digitais devidamente organizados, seguindo padrões estabelecidos pelo Programa.
Designer Instrucional	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastrar, atualizar e implementar conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; - Definir identidade do material didático com linguagem própria da Modalidade a Distância e realizar sua validação; - Apoiar o gerenciamento das matrizes e trilhas de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem; - Desenvolver objetos digitais de aprendizagem e recursos visuais interativos e atrativos, que facilitem a compreensão dos conteúdos educacionais; - Entregar arquivos digitais devidamente organizados, seguindo padrões estabelecidos pelo Programa; - Entregar relatórios do AVA para apoiar a gestão do programa.
Intérprete de Libras	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar na tradução/interpretação de Libras-Português e vice-versa em aulas, reuniões, palestras, eventos e atividades acadêmicas; - Oferecer suporte na acessibilidade de materiais didáticos e audiovisuais; - Gravar vídeos com traduções de conteúdos educativos; - Contribuir para a inclusão de alunos e profissionais surdos em todas as etapas do processo educacional; - Garantir a organização e arquivamento de arquivos digitais, seguindo padrões estabelecidos pelo Programa.
Revisor de Textos	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a revisão gramatical, ortográfica e estilística de textos acadêmicos, técnicos e editoriais, garantindo clareza e fluidez; - Adequar os textos às normas exigidas (ABNT ou equivalentes); - Analisar e propor melhorias em materiais didáticos, incluindo conteúdo multimídia; - Colaborar com a equipe pedagógica ou editorial para garantir a qualidade final do conteúdo produzido; - Garantir o cumprimento de prazos e manter um fluxo eficiente de revisão.

1.2 – O pagamento do serviço será realizado mediante entrega do produto demandado ou entrega de relatório de atividades realizadas conforme contrato assinado.

1.3 – Na remuneração bruta estipulada no quadro do item 1, incidem todos 2os tributos federais e estaduais, previstos na legislação (INSS, ISS e IRRF)

1.4 As atividades serão desenvolvidas de acordo com as demandas do Programa e devidamente acordadas com a Coordenação no ato das entrevistas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	27/01/2025	
Inscrições	27/01/2025	29/01/2025
Inscrições deferidas Divulgação do cronograma das entrevistas (1ª etapa)	30/01/2025	
1ª Etapa – Entrevistas 2ª Etapa – Análise Curricular	31/01/2025	03/02/2025
Resultado final preliminar	04/02/2025	
Recurso contra o resultado final preliminar	05/02/2025	
Resultado dos recursos contra o resultado final preliminar	06/02/2025	
Resultado Final	07/02/2024	

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Peso %
01	Entrevista	Classificatória e Eliminatória	60	60%
02	Avaliação Curricular	Classificatória	-	40%

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a média entre a pontuação obtida na análise curricular e a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após as duas etapas, sem aproveitamento de fração.

2.2.5. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) Carteira de Identidade ou CNH;
- (ii) CPF;

- (iii) *Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente da Plataforma Lattes;*
- (iv) *Comprovantes de experiência exigidos como requisitos básicos de cada função, definidos no item 1;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso;*
- (viii) *Comprovante de registro no PIS/PASEP/NIT, e*
- (ix) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6. INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o *link* <https://forms.gle/4vR4XivYALNwzzc37>

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- (i) Currículo, devidamente comprovado, conforme descrito no item 2.2.8
- (ii) Documentação comprobatória da graduação e experiência, quando for exigido, (item 1.1)

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.6.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

2.2.7. PRIMEIRA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.7.1. Serão entrevistados apenas os candidatos cuja inscrição tiver sido deferida neste Processo Seletivo.

2.2.7.2. As entrevistas serão individuais e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo **12 horas**, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.7.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do Programa e profissionais atuantes no Programa.

2.2.7.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critérios e pontuações abaixo:

- (i) *Domínio de conhecimentos específicos para a vaga escolhida (0 a 30 pontos);*
- (ii) *Apresentação de experiência profissional e/ou projetos que participou (0 a 30 pontos);*
- (iii) *Clareza na exposição (0 a 20 pontos);*
- (iv) *Disponibilidade de tempo para atuar, conforme necessidade do Programa (0 a 20 pontos).*

2.2.8. SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

2.2.8.1. O candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.8.2. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.8.3. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro de Pontuação abaixo:

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, na área. (360 horas).	01	40	40
Certificados/declarações de conclusão em cursos na área do cargo pretendido (8 horas)	05	10	50
Experiência profissional no cargo além do exigido no item 2.1	05	02	10
Total máximo de pontos na análise curricular	-	-	100

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados mediante contrato de prestação de serviços. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

4.3 – As atividades serão realizadas de forma híbrida, sendo a parte presencial realizadas no endereço Universidade Federal da Paraíba. Cidade Universitária Campus I. Bairro Castelo Branco. João Pessoa-PB.

4.4. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 27 de janeiro de 2025.



ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Programa,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- Inscrição
- Primeira Etapa - Entrevista
- Segunda Etapa - Análise Curricular
- Resultado final

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos Programas apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura